



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/02/2009, às 17h58
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV-458

00212

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 17.02.09	proposição Medida Provisória nº 458 de 10.02.2009
------------------	--

autor Antonio Feijão - PSDB-AP	nº do prontuário 582
--	-------------------------

1 ☒ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
--	---	---	------------------------------------	--

Página 1	Artigo 34º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Exclui o o Parágrafo Único do Art. 34º:

Fica excluído o Parágrafo Único do Art. 34º.

Parágrafo único. O Ministério do Desenvolvimento Agrário exercerá as competências referidas no caput pelo prazo de cinco anos, renováveis por igual período, cabendo ao INCRA, por meio de seus servidores e dos órgãos integrantes de sua estrutura regimental, executar as medidas administrativas e as atividades de natureza operacional a elas relacionadas.

JUSTIFICATIVA:

Devemos manter o MDA no comando dos procedimentos normativos.


PARLAMENTAR
DEPUTADO ANTONIO FEIJÃO
PSDB AP

